



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 025 DE 11 DE abril DE 1.994.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º Livro 07, Folha 23, Data 11, de 04
Horas 16:00
Funcionário

Para fins de regularização da Escola Municipal "ILDA MAGAIEWSKI", estamos encaminhando para apreciação dos senhores o Projeto de Lei em anexo, criando, por Lei, aquele estabelecimento de ensino e ratificando os atos anteriores.

Como se vê na documentação em anexa, a referida Escola fora criada por meio de um Decreto do Executivo, o que tem dificultado sua regularização junto aos órgãos superiores, conforme informação constante do Ofício nº 051/94 de titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Como se trata de um Projeto exclusivamente técnico, esperamos sua aprovação.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 11 de abril de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

- PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado por Usinidade
Em Sessão de 11/04/94
Jaov



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls-01

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 11 DE abril DE 1.994.

"Dispõe sobre criação da Escola que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau denominada "ILDA MAGAIEWSKI", situada na localidade de "TABAZUL", neste Município;

Art. 2º - Ficam ratificados os atos administrativos e diretivos da referida escola criada pela presente Lei, expedidos por força do Decreto Municipal 1.063, de 21 de fevereiro de 1.986.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Barra do Garças-MT., 11 de abril de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Livro 07 Folha 204 Data 11/04/94
Horas 16:00
Funcionário

Aprovado por Vereadores
em Sessão de 11/04/94



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças, 23 de Março de 1.994.

Ofício nº 051/GS/94

Senhor Prefeito.

Através deste solicitamos a V.Exª a Lei de criação da Escola Municipal de 1º Grau Ilda Magaiewski localizada no povoado de Taba Azul, neste Município.

Queremos ressaltar que a referida Escola até a presente data não foi autorizada, pois a redação do Decreto nº1063 de 21.02.86 está incorreta.

Tal solicitação se faz em virtude de estarmos legalizando toda a documentação das Escolas Municipais.

Contando mais uma vez com a vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

Aracy Maria Andrade Sales

Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Lazer

Ilmo Sr.:

Wilmar Peres de Farias
M.D. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a Criação de Uma Escola de 1º Grau na localidade denominado TABA AZUL".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º- Fica criada uma Escola de 1º Grau na localidade de TABA AZUL, neste Município. *Municipal*

Art. 2º- A referida escola denominar-se-á Escola de 1º Grau "ILDA MAGAIEWSKI". *Municipal*

Art. 3º- Esta Escola integrará o sistema da rede de Ensino Municipal de Barra do Garças.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de Fevereiro de 1.986.

J. L. C.
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de abril de 1.994.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão analisando o presente Projeto em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de abril de 1.994.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator


Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Proposta de lei no 025/94*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
AITON ALMEIDA NOGUEIRA		<i>Quarta</i>	
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TRIEXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CEISO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Quarta</i>	
JOANA D'ARQ ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARIJO			
Paulo Reis de Freitas		<i>Quarta</i>	
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Quarta*

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *11/04/94*
1994